

Número do Processo	7351/2020	CONTATO@CRISTALINA.GO.GOV.BR
Órgão de Origem	F M S CRISTALINA	
Departamento de Origem	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Interessado	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALINA	
Assunto	AQUISIÇÃO	
Data/Hora	06/04/2020 09:55	
Nr. Doc		
Valor	R\$ 0,00	
Processo Agrupador		
Descrição	AQUISIÇÃO LAVADORA DE ROUPAS 13 KG	

Resp. Autuação **HELEN QUIRINO DE LIMA**

Endereço **AV KALED COSAC**
Complemento **SALA 02**
Bairro **CENTRO**
Cidade **CRISTALINA** Estado
Telefones

Nestes termos, pede deferimento

MUNICÍPIO DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS 06/04/2020 09:55

Memorando NVE-Nº 31/2020

Cristalina, 06 de Abril de 2020.

De: Vigilância Epidemiológica

Para: Ednardo Gonçalves Ribeiro

Secretário de Saúde e Vigilância em Saúde

Solicito compra de uma lavadora de roupa de 12kg em caráter de urgência para lavar as roupas de biossegurança para utilização nos procedimentos necessário com inseticidas. Pois os EPIS não podem ser manuseados em local que desenvolva outros procedimentos de lavagem por conter resíduos tóxicos. Motivo esse da solicitação uma vez que a lavadora será exclusiva para lavagem desses EPIS.

Informo que tais procedimentos inclusive bloqueios não estão sendo realizados por falta desses EPIS que estão todos sujos por não ter local apropriado para lavagem. Com isso está havendo reclamação da população cobrando os bloqueios nos casos de dengue.

Atenciosamente,


Neusa de Sousa Reis Bacelar

Coord do NVE
Neusa de Sousa Reis Bacelar
ENFERMEIRA COREN 66.121710
COORDENADORA NVE
COORDENADORA NVE



1566281-108220090
The following information was obtained from the records of the
Florida Department of Transportation on 12/12/2009.

Certidão de checagem de patrimônio

Cristalina, Goiás 03 de abril de 2020.

A Coordenação de Vigilância Epidemiológica

Setor de patrimônio realizou a checagem da quantia e disponibilidade do seguinte item:

- **Lavadora de roupas**, o município até determinado momento não possui nenhum.



Priscila Soares Henika
Enfermeira do Setor de Patrimonial da Secretaria de saúde
Coren n.º 466274



Secretaria Municipal de Saúde Gabinete Despacho Inicial

CONSIDERANDO a inexistência de tais itens em disponibilidade no banco patrimonial do município, conforme certidão em anexo;

CONSIDERANDO a necessidade de reutilização dos equipamentos de proteção individual (roupas de biossegurança) que são utilizados para a aplicação de inseticidas;

CONSIDERANDO a existência de justificativa condizente com a necessidade apresentada pela Coordenação de Vigilância Epidemiológica;

CONSIDERANDO as atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal n.º 1.189 de 26 de janeiro de 1994, conforme Decreto n.º 19.582/2020;

Desta forma, nos limites de minha competência e com base no texto legal em anexo determino que cumpra os atos a seguir alinhados:

AUTORIZO a realização da aquisição de 01 (uma) lavadora de roupas de 12kg por meio do Procedimento Licitatório de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso IVX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

ABERTURA de Procedimento Administrativo para a formalização do procedimento de dispensa de licitação, a qual se justifica pela situação de emergência epidemiológica; após;

ENCAMINHEM os autos para o Departamento de Contabilidade do Município para verificar a existência de dotação orçamentária para a realização da aquisição;

ENCAMINHEM os autos para a Coordenação da Vigilância Epidemiológica a fim de que formulem o projeto básico, o qual deverá seguir todos os requisitos estabelecidos na Lei 8.666/93; após

ENCAMINHEM os autos para o Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde a fim de que escolha justificadamente qual a empresa escolhida para fornecer o equipamento; após escolhida a empresa, formule o contrato e emita a competente ordem de fornecimento que deverá ocorrer de forma urgente e em seguida percorram com as formalidades necessárias para realização do empenho e pagamento, por fim;

PUBLIQUEM imediatamente todos os atos no sítio da Prefeitura Municipal de Cristalina, Goiás e nos órgãos de fiscalização externa.

Registra-se e Cumpra-se.

Cristalina, Goiás 08 de abril de 2020.


Ednardo Gonçalves Ribeiro

Secretário Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde
Decreto n.º 19.582/2020

EDNARDO GONÇALVES RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO Nº 19.582





DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, Flavia Rodrigues da Cunha, Contadora, inscrita no CRC - GO nº. 026987, responsável pela escrituração e demonstração contábil da execução financeira e orçamentária da Prefeitura Cristalina, Estado de Goiás,

Declaro:

Que revendo o Orçamento programa previsto para o exercício financeiro de 2020, em compatibilidade com o PPA, LDO e LOA para 2020, constatei a existência da seguinte dotação orçamentária:

<i>Ficha:</i>	<i>437</i>
<i>Elemento:</i>	<i>4.4.90.52</i>
<i>SubElemento:</i>	<i>12</i>
<i>Fonte de Recursos:</i>	<i>114</i>
<i>Dotação Orçamentária:</i>	<i>10.305.1156.2.066</i>

Com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos com aquisição de uma lavadora de roupas, destinado ao departamento de vigilância epidemiológica de Cristalina-GO, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Cristalina-Go. CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERENCIA.

Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Cristalina, aos 13 (treze) dias do mês Abril de 2020.

Flavia

FLAVIA RODRIGUES DA CUNHA
Contadora CRC - GO nº. 026987

06
nº 7351/2020
CF



CERTIDÃO DE IMPACTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, Flavia Rodrigues da Cunha, Contadora, inscrita no CRC - GO n.º. 026987, responsável pela escrituração e demonstração contábil da execução financeira e orçamentária da Prefeitura de Cristalina, Estado de Goiás,

CERTIFICO:

Que a despesa visando a aquisição de uma lavadora de roupas, destinado ao departamento de vigilância epidemiológica de Cristalina-GO, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Cristalina-Go. Conforme planilhas do processo, não trará impactação orçamentária, haja vista a sua previsibilidade legal e a sua absorção no crédito genérico da dotação.

Departamento de Contabilidade da Prefeitura de Cristalina, aos 13 (treze) dias do mês de Abril de 2020.

FLAVIA RODRIGUES DA CUNHA
Contadora CRC - GO n.º. 026987

Relatório de Cotação: cotação rápida 45 - Aquisição Lavadora de Roupas

Relatório gerado no dia 13/04/2020 09:44:01 (IP: 45.226.240.92)


ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) máquina lavar roupa	8	1 Unidade	3470,34	R\$ 3.470,34
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 5ª Brigada de Infantaria Blindada 5º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado		Nº Pregão: 32019 UASG: 160217	12/02/2020
Valor Unitário				R\$ 3.470,34
Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.470,34				
Valor Global:				R\$ 3.470,34

Detalhamento dos Itens

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	máquina lavar roupa, tipo lavadora e secadora, capacidade 10,5 kg, aplicação doméstica, lavagem/enxágüe e centrifugação, características adicionais tampa abertura frontal/11 programas e função de la, voltagem 127/220 v, material cesto aço inoxidável	
Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais		R\$ 3.470,34
Órgão:	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 5ª Brigada de Infantaria Blindada 5º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado	Data: 12/02/2020 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: Nº Pregão: 32019 / UASG: 160217 Lote/Item: /33 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto:	Aquisição de material permanente (mobiliário, ferramentas, eletrodomésticos etc.) - GCALC..	

Descrição: MÁQUINA LAVAR ROUPA - MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO LAVADORA E SECADORA, CAPACIDADE 10,5 KG, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, LAVAGEM/ENXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA ABERTURA FRONTAL/11 PROGRAMAS E FUNÇÃO DE LA, VOLTAGEM 127/220 V, MATERIAL CESTO AÇO INOXIDÁVEL

Quantidade: 29
Unidade: UNIDADE
UF: PR

08
nº 7351/2020


CatMat: 450000 - MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO LAVADORA E SECADORA CAPACIDADE 10,5 KG APLICAÇÃO DOMÉSTICA, LAVAGEM/ENXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA ABERTURA FRONTAL/11 PROGRAMAS E FUNÇÃO DE LA VOLTAGEM 127/220 V MATERIAL CESTO AÇO INOXIDÁVEL

CNPJ **RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR** **VALOR DA PROPOSTA INICIAL**

26.535.863/0001-57 LINDINALVA DE GOIS COELHO BARBOSA - ME **R\$ 3.470,00**

Marca: ELECTROLUX
Fabricante: ELECTROLUX
Modelo: LFE 10

Descrição: Máquina de lavar e secar roupa Inox 11 kg (mod. ref.: LG Prime); acabamento em aço escovado; capacidade de lavagem: 11 kg; capacidade de secagem: 6 kg; display: painel touch LED; programas de lavagem: 14; programas de secagem: 5; movimentos de lavagem: 6; ar; ciclos de secagem: tempo; alta seca; armário secagem; ferro secagem; baixa temperatura; centrifugação: 1400, 1000, 800, 400 rpm; sistema de lavagem inteligente: sim; sensor de carga: sim; Smart Diagnosis: Sim; sistema front load: Sim; programas adicionais: adiar início; enxágue antialérgico; enxaguar; lavar; reduzir tempo; normal; intenso; centrifugação; limpeza do cesto; secagem; sem enxágue; pré-lavagem; favorito; cesto: aço inox; trava de segurança: sim; motor: direct drive; voltagem 110 v, classificação Energética: A.

Endereço: R INSPETORA EMILIA MENDONCA GOMES, 417 **Nome de Contato:** DJAIR **Telefone:** (83) 3512-4284 **Email:** vendasbrgsolucoes@gmail.com

20.604.417/0001-70 RP COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME **R\$ 3.470,51**

Marca: LG
Fabricante: LG
Modelo: CV5011WG4

Descrição: Máquina de lavar e secar roupa Inox 11 kg (mod. ref.: LG Prime); acabamento em aço escovado; capacidade de lavagem: 11 kg; capacidade de secagem: 6 kg; display: painel touch LED; programas de lavagem: 14; programas de secagem: 5; movimentos de lavagem: 6; ar; ciclos de secagem: tempo; alta secagem; armário secagem; ferro secagem; baixa temperatura; centrifugação: 1400, 1000, 800, 400 rpm; sistema de lavagem inteligente: sim; sensor de carga: sim; Smart Diagnosis: Sim; sistema front load: Sim; programas adicionais: adiar início; enxágue antialérgico; enxaguar; lavar; reduzir tempo; normal; intenso; centrifugação; limpeza do cesto; secagem; sem enxágue; pré-lavagem; favorito; cesto: aço inox; trava de segurança: sim; motor: direct drive; voltagem 110 v; classificação Energética: A.

Estado: SC **Cidade:** Blumenau **Endereço:** R DAS BROMELIAS, 1126 **Telefone:** (47) 3035-3187

34.897.352/0001-03 BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI **R\$ 3.470,51**

Marca: LG Prime Washer WM11
Fabricante: LG Prime Washer WM11WPS6A
Modelo: LG Prime Washer WM11WPS6A

Descrição: MÁQUINA LAVAR ROUPA, LG Prime Washer WM11WPS6A - TIPO LAVADORA E SECADORA, CAPACIDADE 10,5 KG, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, LAVAGEM/ENXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA ABERTURA FRONTAL/11 PROGRAMAS E FUNÇÃO DE LA, VOLTAGEM 127/220 V, MATERIAL CESTO AÇO INOXIDÁVEL

Endereço:

23.208.599/0001-59 HG2 COMERCIO LTDA - ME **R\$ 3.470,51**

Marca: LG
Fabricante: LG
Modelo: LG Prime);

Descrição: MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO LAVADORA E SECADORA, CAPACIDADE 10,5 KG, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, LAVAGEM/ENXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA ABERTURA FRONTAL/11 PROGRAMAS E FUNÇÃO DE LA, VOLTAGEM 127/220 V, MATERIAL CESTO AÇO INOXIDÁVEL

Endereço: R OSORIO DAMAS DE OLIVEIRA, 449 **Telefone:** (41) 03033-3843 **Email:** TAMARCONTAB@BRTURBO.COM.BR

14.499.338/0001-44 CRISTIANE MABEL TEIXEIRA 05498863624 **R\$ 3.493,00**

Marca: brastemp/similar
Fabricante: brastemp/similar
Modelo: brastemp/similar

Descrição: MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO LAVADORA E SECADORA, CAPACIDADE 10,5 KG, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, LAVAGEM/ENXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA ABERTURA FRONTAL/11 PROGRAMAS E FUNÇÃO DE LA, VOLTAGEM 127/220 V, MATERIAL CESTO AÇO INOXIDÁVEL

Estado: SP **Cidade:** Carapicuíba **Endereço:** AV ITAQUAQUECETUBA, 97 **Nome de Contato:** Ivan Rodrigues de Oliveira **Telefone:** (85) 3312-6600 **Email:** marcktec@yahoo.com.br

10
nº 7351/2020
@

DECLARAÇÃO DE MOTIVO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Declaro para os devidos fins que a escolha do fornecedor se deu pelo menor preço, conforme parâmetro extraído do banco de preços, cuja consulta encontra-se anexada nos autos.

Cristalina, Goiás 13 de abril de 2020

Departamento de Compras



32.519.346/0001-97 GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI

09
nº 1351/2020 R\$ 6.000,00
④**Marca:** LG**Fabricante:** LG**Modelo:** 11KG**Descrição:** MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO LAVADORA E SECADORA, CAPACIDADE 10,5 KG, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, LAVAGEM/ENXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA ABERTURA FRONTAL/11 PROGRAMAS E FUNÇÃO DE LA, VOLTAGEM 127/220 V, MATERIAL CESTO AÇO INOXIDÁVEL**Endereço:**

R FERNANDES DE BARROS, 525

Telefone:

(41) 3026-3182

Email:

atendimento.gmtop@gmail.com

32.796.968/0001-62 ATAIAS SERVICOS E AUTO PECAS EIRELI

R\$ 6.660,00

Marca: LG**Fabricante:** LG**Modelo:** LG**Descrição:** 450000 - Máquina de lavar e secar roupa Inox 11 kg (mod. ref.: LG Prime); acabamento em aço escovado; capacidade de lavagem: 11 kg; capacidade de secagem: 6 kg; display: painel touch LED; programas de lavagem: 14; programas de secagem: 5; movimentos de lavagem: 6; ar; ciclos de secagem: tempo; alta secagem; armário secagem; ferro secagem; baixa temperatura; centrifugação: 1400, 1000, 800, 400 rpm; sistema de lavagem inteligente: sim; sensor de carga: sim; Smart Diagnosis: Sim; sistema front load: Sim; programas adicionais: adiar início; enxágue antialérgico; enxaguar; lavar; reduzir tempo; normal; intenso; centrifugação; limpeza do cesto; secagem, sem enxágue; pré-lavagem; favorito; cesto: aço inox; trava de segurança: sim; motor: direct drive; voltagem 110 v; classificação Energética: A. *atendemos rigorosamente todas as exigencias do edital validade da proposta 60 dias, *marca/fabricante *LG**Endereço:**

R PROF ALDO LOCATELLI, 355

Nome de Contato:

LUCAS

Telefone:

(11) 2589-0189

Email:

ataias.serv@gmail.com

24.845.457/0001-65 ITACA EIRELI - ME

R\$ 25.000,00

* VENCEDOR *

Marca: MIDEA**Fabricante:** MIDEA**Modelo:** LSX121**Descrição:** 450000 - Máquina de lavar e secar roupa Inox 11 kg (mod. ref.: LG Prime); acabamento em aço escovado; capacidade de lavagem: 11 kg; capacidade de secagem: 6 kg; display: painel touch LED; programas de lavagem: 14; programas de secagem: 5; movimentos de lavagem: 6; ar; ciclos de secagem: tempo; alta secagem; armário secagem; ferro secagem; baixa temperatura; centrifugação: 1400, 1000, 800, 400 rpm; sistema de lavagem inteligente: sim; sensor de carga: sim; Smart Diagnosis: Sim; sistema front load: Sim; programas adicionais: adiar início; enxágue antialérgico; enxaguar; lavar; reduzir tempo; normal; intenso; centrifugação; limpeza do cesto; secagem; sem enxágue; pré-lavagem; favorito; cesto: aço inox; trava de segurança: sim; motor: direct**Endereço:**

R LUIZ ALTEMBURG SENIOR, 635

Nome de Contato:

Ismael Geovani Reichert

Telefone:

(47) 3057-3930

Email:

itaca@itaca.eco.br

10
nº 7351/2020
@

DECLARAÇÃO DE MOTIVO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Declaro para os devidos fins que a escolha do fornecedor se deu pelo menor preço, conforme parâmetro extraído do banco de preços, cuja consulta encontra-se anexada nos autos.

Cristalina, Goiás 13 de abril de 2020

Departamento de Compras



11
nº 7551/2020
Q

PROJETO BÁSICO
(COMPRA DE PRODUTO – Dispensa de Licitação)
Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cristalina, Goiás

DISPENSA
(Processo Administrativo n.º 7342/2020)

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de lavadora de roupas de 12kg - que será utilizada lavagem dos equipamentos de proteção individual (roupas de biossegurança).

1.2. Este Termo de Referência foi elaborado considerando o disposto no artigo 24, inciso IVX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei na Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

1.3. O valor total da compra deverá obedecer aos limites estabelecido no banco de preços, cuja cotação fará parte integral deste processo.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 O quantitativo e as especificações do equipamento são:

Item	Descrição/Especificação	Quantidade
01	Lavadora de Roupas de 12kg	01

3. JUSTIFICATIVA

3.3. Em virtude da necessidade de realização de serem reutilizáveis os equipamentos de proteção individual (roupas de biossegurança) que são utilizados pelos Agentes de Combate às Endemias e por não haver local apropriado para a realização da lavagem de referidas roupas de biossegurança, se faz necessária a realização da compra para atender as necessidades daquele setor.

4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

4.1 O custo estimado total da presente aquisição foi apurado pelo banco de preços, conforme consulta em anexo.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada obriga-se a realizar a entrega do produto especificados no item 21.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.4. A Contratante obriga-se a:

6.4.2. Realizar o pagamento após apresentação de nota fiscal devidamente atestada, acompanhada de todas as certidões de praxe.

7. DA PRAZO DE ENTREGA

7.4. A entrega do bem deverá ser realizadas imediatamente após a assinatura do contrato.





12
nº 7351/2020
@

8. DAS PENALIDADES

8.4. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

8.5. Ficam assegurados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.4. O contrato inicia o vigor na data de sua assinatura e se extingue com a entrega completa do bem.

Cristalina, Goiás 13 de abril de 2020.

NEUSA DE SOUSA REIS BARCELAR

Coordenadora da Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde de Cristalina,
Goiás

Ciente e de acordo

EDNARDO GONÇALVES RIBEIRO

CPF/MF sob nº 607.322.961-53
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde
Decreto n.º 19.582/2020

EDNARDO GONÇALVES RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO Nº 19.582



13
nº 735/1220
Q

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE UMUARAMA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL.



ESTADO DO PARANÁ

FUNÇÃO JURAMENTADA
MARIJA JOSÉ IZIDORO FURLAN
RONIE VON DO NASCIMENTO

SERVENTUÁRIA-TITULAR

DINORAH SEIFERT - CPF 257.475.099-34

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: AÇÃO DE FALENCIA, AÇÃO DE FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSOS FALIMENTARES sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA.

CNPJ 77.941.490/0001-55, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.



UMUARAMA/PR, 02 de Março de 2017, 16:38:54

LEANDRO SANCHES DA SILVA



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Rua: Francisco de Assis, nº 100 - Fone: (41) 3556-6540 - CEP: 87501-200 - Umuarama - PR
 Cód. Autenticação: 08470703171058130368-1; Data: 07/03/2017 10:59:04

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do art. 2º da Lei nº 2006/2006 e Art. 6º do art. 131 da Lei nº 11.342/2006, o presente documento eletrônico é autenticado por meio de uma assinatura digital, produzida pelo software de assinatura digital, e o referido é verdade. Deixei o documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Deixei.

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/AET35568-CPCL.
 Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Prof. Valmir de Menezes Cavalari
 Titular

1942

1943

1944

1945

1946

1947

1948

1949

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962

1963

1964

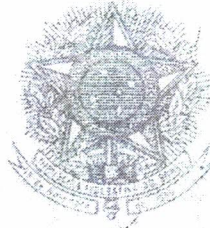
1965

14
nº 7351/2020
☺

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE UMUARAMA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL



ESTADO DO PARANÁ

FUNCIONÁRIOS JURAMENTADOS
MARIA JOSÉ IZIDORO FURLAN
RONIE VON DO NASCIMENTO

SERVENTUÁRIA TITULAR

DINORAH SEIFERT - CPF 257.475.089-34

CERTIDÃO

Certifico a pedido de pessoa interessada que, de acordo com o disposto no Anexo IV, pág. 61 e 62, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná (Lei Estadual nº 14.277 de 30/12/2003), existem 02 (dois) Offícios de Protesto de Títulos de Crédito nesta Comarca de Umuarama-Pr., sendo que o 1º Ofício está localizado a Rua Piúna, nº 3745, Sala 2 e o 2º Ofício localizado a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 3806, 4º andar, Edifício Itália, ambos nesta cidade.

Certifico ainda que, de acordo com o disposto no Anexo IV, pág. 61, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná (Lei Estadual nº 14.277 de 30/12/2003), esta Comarca de Umuarama-Pr dispõe de um único Ofício Distribuidor de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, Contador, Avaliador, Partidor e Depositário Público Judicial. Era o que me foi pedido para certificar. Dou fé

Umuarama-Pr, 02 de Março de 2017

Leandro
LEANDRO SANCHES DA SILVA

Auxiliar Juramentado



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.879-0

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 08470703171058130368-2; Data: 07/03/2017 10:59:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AET36586-JTTCC. Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Titular: Pte. Valdir de Miranda Cavalcanti

15
nº 7351/2018
④

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 22962737/0001-28
Razão Social: GAZIN ATACADO CENTRO OESTE LTDA ME
Nome Fantasia: GAZIN ATACADO CENTRO OESTE LTDA
Endereço: AV FRANCISCO VAZ LOPES SN QUADRA02 LOTE 09 / VILLAGE SUL /
IPAMERI / GO / 75780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2018 a 23/06/2018

Certificação Número: 2018052506341760715985

Informação obtida em 04/06/2018, às 15:04:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA

CNPJ: 22.962.737/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:35:30 do dia 05/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/12/2018.

Código de controle da certidão: **4212.FEDF.9475.2AC4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

16
nº 7351/2020
W



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA

PRACA JOSE ADAMIAN, CENTRO, CRISTALINA/GO ,73.850-000
CNPJ: 01.138.122/0001-01 Fone/Fax:6136122525
E-mail:

17
nº 7351/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE EMPRESA

CERTIDÃO NÚMERO: 592/2019

Certificamos para os devidos fins que a Empresa a seguir identificado VERIFICOU NÃO CONSTAR DÉBITOS até a presente data.

DADOS DA EMPRESA

NOME

GAZIN ATACADO CENTRO OESTE LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

42641

CPF/CNPJ

22.962.737/0008-02

SETOR

CENTRO

ENDEREÇO

RUA 07 DE SETEMBRO, Lt., Qd., N.,

Ficam ressalvados os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA.

SEGURANÇA:

VALIDADE: Certidão válida por: 30 dias

EMITIDA: Quinta-feira, 17 de Janeiro de 2019

ENDEREÇO PARA VALIDAÇÃO: CRISTALINA.GO.GOV.BR

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: FOKZ77VV

EMITIDA PELA INTERNET



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA
CNPJ: 22.962.737/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:51:12 do dia 17/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2017.

Código de controle da certidão: **282A.1F5D.D89D.80C2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA

PRACA JOSE ADAMIAN, CENTRO, CRISTALINA/GO ,73.850-000

CNPJ: 01.138.122/0001-01 Fone/Fax:6136122525

E-mail:

19
nº 7351/2020
@

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 593/2019

Certificamos para os devidos fins que o Contribuinte a seguir identificado VERIFICOU NÃO CONSTAR DÉBITOS até a presente data.

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME

GAZIN ATACADO CENTRO OESTE LTDA

CÓDIGO

431303

CPF/CNPJ

22.962.737/0008-02

SETOR

CENTRO

ENDEREÇO

RUA 07 DE SETEMBRO,

Ficam ressalvados os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da fazenda da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA.

SEGURANÇA:

VALIDADE: Certidão válida por: 30 dias

EMITIDA: Quinta-feira, 17 de Janeiro de 2019

ENDEREÇO PARA VALIDAÇÃO: CRISTALINA.GO.GOV.BR

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: Y1UKBGGA

EMITIDA PELA INTERNET

20
nº 7351/2020
@

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 09/03/2017 às 11:31:07 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc14a9bc7be4d2c835c0ae6288ec8a9f3eddbb865739e052421b03b516
1fd6814f4552671f8909587cf485ea990207f3b9fd21773c974cf3231bbf46bcta4c698

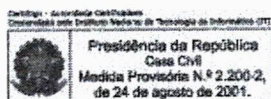
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIOS ELETRODOMESTICOS LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 09/03/2018 às 09:05:23 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 665360

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



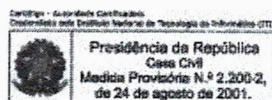
21
nº 7351/2020
W

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

08470703171058130368-1 a 08470703171058130368-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Goiás

TERMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA , assinado digitalmente, encontra-se registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o número GOP1701058823.

Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
51764458915	ANTONIO ROBERTO GAZIN
15645622120	JAIR JOSE GAZIN
23868686991	JOAO JOSE DA SILVA
11667591991	MARIO VALERIO GAZIN
16940830987	RUBENS GAZINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2017 15:35 SOB Nº 20174638957.
PROTOCOLO: 174638957 DE 05/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703941337. NIRE: 52203480913.
GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 09/10/2017

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA
CNPJ: 22.962.737/0001-28 NIRE: 5220348091-3
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 09

16

Justos e contratados fizeram lavrar este instrumento, que assinam na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Ipameri - GO, 28 de Setembro de 2017.

GAZIN HOLDING S/A
Mário Valério Gazin
Diretor-Presidente

Antonio Roberto Gazin

Rubens Gazini

João José da Silva

Jair José Gazin

Mário Valério Gazin

Testemunhas:

15

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA
CNPJ: 22.962.737/0001-28 NIRE: 5220348091-3
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 09

CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CONTINUIDADE DA SOCIEDADE : A sociedade entrará em liquidação, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas em lei, ou por decisão de 100% do capital social.

Parágrafo Primeiro: Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, o liquidante será indicado por quotistas representando a maioria do capital social, hipótese em que os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações da mesma e o remanescente, se houver, será dividido entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo Segundo: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Terceiro: Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em 12 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano.

Parágrafo Quarto: No relacionamento com a sociedade, no caso de morte de sócio, os herdeiros serão representados pelo inventariante.

LEI APLICÁVEL E FORO COMPETENTE

CLÁUSULA VIGÉSIMA – LEI APLICÁVEL E FORO: Este contrato social rege-se pelas disposições relativas a sociedades limitadas do Código Civil Brasileiro, Lei 10406/2002, artigos 1.052 a 1.087, e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976 e suas posteriores alterações.

Parágrafo Único: As partes elegem o Foro da Comarca de Catalão - GO, para dirimir quaisquer litígios entre as partes que venham a ocorrer em decorrência do presente contrato.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA
CNPJ: 22.962.737/0001-28 NIRE: 5220348091-3
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 09

14

ou sob qualquer forma caracterizada de insolvência; (b) violação de cláusula contratual; (c) concorrência desleal; (d) uso indevido da denominação social; (e) não integralização da própria participação no capital social; (f) a declaração de incapacidade; (g) geração de grave divergência entre os sócios; (h) prática de outros atos de inegável gravidade; (i) condenação por crime por qualquer natureza, de modo especial àqueles que impedem o exercício da atividade mercantil.

Parágrafo Segundo: Ao sócio excluído, com antecedência no mínimo de 05 (cinco) dias, será dada ciência da Justa causa que se lhe imputa e será convocado á assembléia de quotistas, destinada a deliberar sobre exclusão, na qual poderá usar da palavra, mas não terá direito de voto. Os haveres do sócio excluído serão apurados e pagos na forma prevista neste contrato, cláusula sexta O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes á retirada espontânea e á exclusão do sócio, inclusive a subseqüente alteração contratual, independe da assinatura do retirante ou excluído.

EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício social é o civil, e em 31 de dezembro de cada ano, deverão os administradores, prestar contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, as quais não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

Parágrafo Primeiro: Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos, futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital social, com sua conseqüente redução, nos termos da lei.

Parágrafo Segundo: Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá, através da Diretoria, proceder ao levantamento de balanços intermediários, para qualquer fim, em qualquer época, durante o exercício social.

13

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA
CNPJ: 22.962.737/0001-28 NIRE: 5220348091-3
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 09

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RETIRADA DE SÓCIO: Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo, por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, conforme art. 1.029 da Lei 10406/2002, e por outras razões de foro íntimo, recebendo o seu capital, lucro e haveres, segundo dados em balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30(trinta) dias, a contar da deliberação que discordou. Findo o prazo da notificação, o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo Segundo: Se os demais sócios adquirirem as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço patrimonial especial, levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

SUBSTITUIÇÃO E EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBSTITUIÇÃO DE SÓCIO: Ocorrendo a dissolução, liquidação, extinção, falência, recuperação judicial ou insolvência de sócio pessoa jurídica, ou a morte, incapacidade física ou psíquica ou insolvência de sócio pessoa física, os seus sucessores poderão substituí-lo na sociedade, desde que comuniquem à sociedade a sua intenção de nela continuar, por escrito, contra-recibo, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da data do evento, ficando assim sub-rogados de pleno direito em todos os seus direitos e deveres.

Parágrafo Primeiro: Será excluído da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda, qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o art. 1.030 da Lei 10406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – EXCLUSÃO DE SÓCIO: Poderá ser excluído da sociedade, por justa causa, o sócio que coloque em risco a continuidade da sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, pelos sócios que representem mais da metade do capital social, nos termos do art. 1.085 do Código Civil. Os haveres dos sócios excluídos serão liquidados com base em um balanço especial levantado na data da deliberação.

Parágrafo Primeiro: para os efeitos no disposto nesta cláusula, considera-se justa causa para exclusão de sócio: (a) abertura de processo concursal, falência, recuperação judicial

12

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA
CNPJ: 22.962.737/0001-28 NIRE: 5220348091-3
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 09

CESSÃO DE QUOTAS, DIREITO DE PREFERÊNCIA E RETIRADA DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CESSÃO DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem observados o quanto segue:

- a) Os sócios deverão ser comunicados, por escrito, para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30(trinta) dias;
- b) Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem, ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas à terceiro;
- c) A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

Parágrafo Único: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056 e art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITO DE PREFERÊNCIA: Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de 10(dez) dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

Parágrafo Único: A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 horas, preferencialmente aos terceiros, estranhos à sociedade, observando que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou das reservas de capital. Devendo utilizar os recursos de reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias, se não forem alienadas neste prazo, a sociedade deverá promover a redução do capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucro que originalmente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria. Esta opção é condicionada à existência de disponibilidades suficientes para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

11

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA
CNPJ: 22.962.737/0001-28 NIRE: 5220348091-3
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 09

- i) Destituição de sócio nomeado administrador;
- j) Designação de pessoa não sócia na sociedade
- k) A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
- l) Exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio;
- m) A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- n) Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
- o) Aumento ou redução de capital com bens ou moeda corrente;
- p) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente;
- q) Aquisição, venda alienação e oneração de bens imóveis ou constituição de ônus reais e a prestação de garantias de quaisquer naturezas a obrigação de terceiro;
- r) Celebração de contratos de arrendamento e de locação, com relação a imóveis, tanto na qualidade de locatário ou locador;
- s) Perdão de créditos da sociedade;
- t) Iniciar qualquer medida judicial ou instituição de qualquer procedimento arbitral envolvendo terceiros.

Parágrafo Primeiro: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos sócios, indicando a matéria a ser deliberada. Dessas reuniões deverão ser elaboradas as correspondentes atas, as quais serão lavradas no Livro de Atas da Administração e registradas junto a Junta Comercial do Estado.

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades descritas no parágrafo anterior quando todos os sócios comparecerem ou decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo Terceiro: Dispensam-se as formalidades de convocação, previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil de 2002, quando os sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital votante comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto: As deliberações das reuniões vincularão todos os sócios ainda que ausentes ou dissidentes e, exceto aquelas previstas pela lei, serão tomadas por maioria absoluta, não sendo considerados os votos em branco.

10

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA
CNPJ: 22.962.737/0001-28 NIRE: 5220348091-3
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 09

Parágrafo Segundo: Para os efeitos legais determinados, os administradores ficam autorizados ao uso da denominação social e assinarão juntamente com a denominação.

Parágrafo Terceiro: O prazo de gestão da administração é por prazo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA – DESIMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os defeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONCESSÃO DE GARANTIAS: É vedado aos administradores, em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria sociedade, suas associadas, e coligadas ou controladas.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Todas as deliberações sociais serão definidas em reunião de sócios, no entanto, para as matérias abaixo arroladas, dependerão de quorum qualificado para a aprovação pelos sócios quotistas.

Requererão quorum de 100% (cem por cento) do Capital Social as deliberações sobre os seguintes assuntos:

- a) A designação dos administradores em ato separado, sócios ou não;
- b) A destituição dos administradores; sócios ou não;
- c) O modo e o valor da remuneração dos administradores;
- d) Pedido de recuperação judicial ou falência;
- e) Exclusão de sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil Brasileiro;
- f) A modificação do contrato social;
- g) A transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
- h) Resolução, dissolução e cessação do estado de liquidação;

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA
CNPJ: 22.962.737/0001-28 NIRE: 5220348091-3
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 09

9

7. **Cristalina – GO – Filial 08**, na Rua Sete de Setembro, nº 1.460, Centro, na cidade de Cristalina, Estado de Goiás, CEP 73.850-000, inscrita no CNPJ 22.962.737/0008-02, e nire 5290073765-7, com capital social destacado para efeitos fiscais no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e com ramo de atividade de Comércio Varejista de Eletrodomésticos, Móveis e Aparelhos eletrônicos em Geral e Prestação de serviços em Geral.
8. **Gurupi – TO – Filial 09**, na Rua Senador Pedro Ludovico, nº 1.226, Centro, na cidade Gurupi, Estado de Tocantins, CEP 77.405-140, inscrita no CNPJ 22.962.737/0009-85 e Nire 5220348091-3, com capital social destacado para efeitos fiscais no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e com ramo de atividade de Comércio Varejista de Eletrodomésticos, Móveis e Aparelhos eletrônicos em Geral, Intermediação na venda de operações de crédito, Intermediação na venda de seguros e serviços em geral e prestação de serviços de manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, DESIMPEDIMENTO
E CONCESSÃO DE GARANTIAS

CLÁUSULA NONA – ADMINISTRAÇÃO: A sociedade é administrada pelos sócios **MÁRIO VALÉRIO GAZIN, JAIR JOSÉ GAZIN, JOÃO JOSÉ DA SILVA, ANTÔNIO ROBERTO GAZIN e RUBENS GAZINI**, já qualificados, cabendo-lhes a *prática isolada de todos os atos de gestão e administração*, por mais especiais que sejam, podendo ainda representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, impedidos, no entanto da utilização do seu emprego em negócios alheios ou estranhos ao objetivo social da sociedade, principalmente na prestação de avais, fianças, abono ou endossos de favor e tudo mais em conformidade com a legislação pertinente, ao Contrato Social, ao Estatuto e Acordo Societário que instituiu a Gazin Holding S/A que será a controladora da sociedade.

Parágrafo Primeiro: No limite de suas atribuições, os administradores poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para substituí-los na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos, deverão constar também os poderes e o prazo de duração do mandato.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA
CNPJ: 22.962.737/0001-28 NIRE: 5220348091-3
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 09

8

2. **Caldas Novas – GO – Filial 03**, na Avenida Cel. Bento de Godoy, nº 156, Quadra 09, Lote 4-A, Centro, na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás, CEP 75.690-000, inscrita no CNPJ 22.962.737/0003-90, e nire 5290073760-6, com capital social destacado para efeitos fiscais no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e com ramo de atividade de Comércio Varejista de Eletrodomésticos, Móveis e Aparelhos eletrônicos em Geral e Prestação de serviços em Geral.
3. **Itumbiara – GO – Filial 04**, na Praça da Bandeira, nº 106, Centro, na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, CEP 75.503-520, inscrita no CNPJ 22.962.737/0004-70, e nire 5290073761-4, com capital social destacado para efeitos fiscais no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e com ramo de atividade de Comércio Varejista de Eletrodomésticos, Móveis e Aparelhos eletrônicos em Geral e Prestação de serviços em Geral.
4. **Pires do Rio – GO – Filial 05**, na Avenida Maria Guiotti, nº 08, Centro, na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás, CEP 75.200-000, inscrita no CNPJ 22.962.737/0005-51, e nire 5290073762-2, com capital social destacado para efeitos fiscais no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e com ramo de atividade de Comércio Varejista de Eletrodomésticos, Móveis e Aparelhos eletrônicos em Geral e Prestação de serviços em Geral.
5. **Morrinhos – GO – Filial 06**, na Avenida Senador Hermenegildo de Moraes, Quadra 10, Lote 38, sala 02, s/nº, Setor Central, na cidade de Morrinhos, Estado de Goiás, CEP 75.650-000, inscrita no CNPJ 22.962.737/0006-32, e nire 5290073763-1, com capital social destacado para efeitos fiscais no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e com ramo de atividade de Comércio Varejista de Eletrodomésticos, Móveis e Aparelhos eletrônicos em Geral e Prestação de serviços em Geral.
6. **Porangatu – GO – Filial 07**, na Avenida Adelino Américo de Azevedo, nº 35-A, centro, na cidade de Porangatu, Estado de Goiás, CEP 76.550-000, inscrita no CNPJ 22.962.737/0007-13, e nire 5290073764-9, com capital social destacado para efeitos fiscais no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e com ramo de atividade de Comércio Varejista de Eletrodomésticos, Móveis e Aparelhos eletrônicos em Geral e Prestação de serviços em Geral.

7

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA
CNPJ: 22.962.737/0001-28 NIRE: 5220348091-3
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 09

Parágrafo Primeiro: O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

Parágrafo Segundo: Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daqueles por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CLÁUSULA SEXTA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA: Os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

INÍCIO DE ATIVIDADES E CONSTITUIÇÃO DE FILIAIS

CLÁUSULA SÉTIMA – INÍCIO DE ATIVIDADES: A sociedade iniciou a suas atividades em 24 de Julho de 2015 e seu prazo de duração é de tempo indeterminado.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, a critério dos sócios, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito.

FILIAIS EXISTENTES:

CLÁUSULA OITAVA- As filiais abaixo elencada se encontram-se em pleno exercício de suas atividades comerciais:

1. **IPAMERI – GO – Filial 02**, na Rua Miguel David Cosac, nº 03, Centro, na cidade de Ipameri, Estado de Goiás, CEP 75.780-000, inscrita no CNPJ 22.962.737/0002-09, e nire 5290073282-5, com capital social destacado para efeitos fiscais no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) e com ramo de atividade de Comércio Varejista de Eletrodomésticos, Móveis e Aparelhos eletrônicos em Geral e Prestação de serviços em Geral.

6

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA
CNPJ: 22.962.737/0001-28 NIRE: 5220348091-3
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 09

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$	PERCENTUAL %
Gazin Holding S/A	79.960.000	79.960.000,00	99,95
Mario Valério Gazin	8.000	8.000,00	0,01
João José da Silva	8.000	8.000,00	0,01
Jair José Gazin	8.000	8.000,00	0,01
Rubens Gazini	8.000	8.000,00	0,01
Antonio Roberto Gazin	8.000	8.000,00	0,01
Total	80.000.000	80.000.000,00	100

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1052 da lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

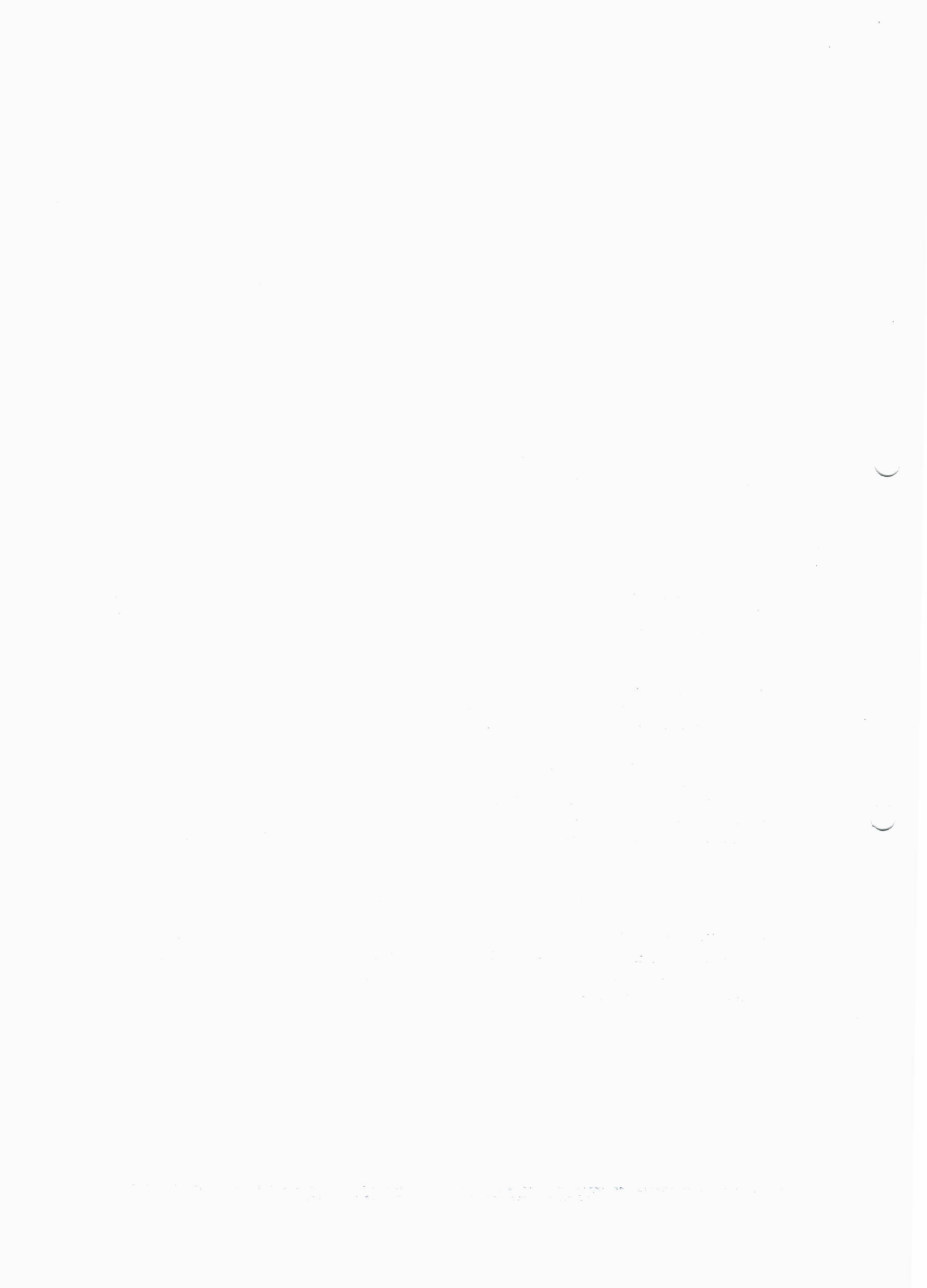
Parágrafo Terceiro: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo Quarto: As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – INTEGRALIZAÇÃO: Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhes os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76).

Parágrafo Único: Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, reduzir a participação do sócio remisso ao montante já realizado. O capital Social sofrerá então a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA QUINTA – AUMENTO DE CAPITAL: O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.



5

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA
CNPJ: 22.962.737/0001-28 NIRE: 5220348091-3
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 09

por despacho em sessão realizada no dia 30/07/2015, inscrita no CNPJ sob nº 22.962.737/0001-28, por este instrumento particular, deliberam de comum acordo, **CONSOLIDAR** o contrato social mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL

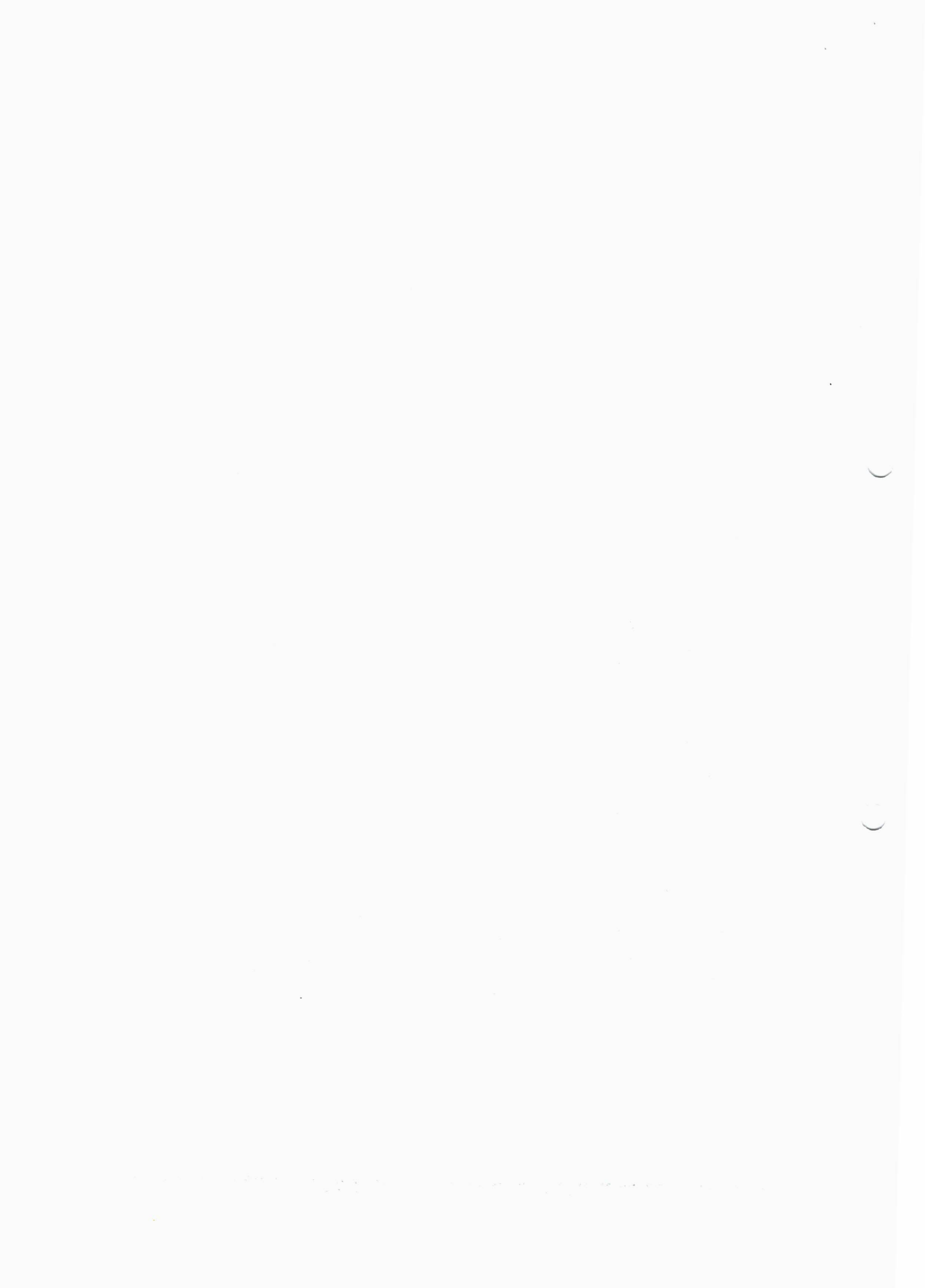
CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO E SEDE: A sociedade gira sob o nome empresarial de **Gazin Atacado Centro-Oeste Ltda**, com sede na Rodovia GO 330, km 237, s/nº, Setor Aeroporto, Ipameri, Estado de Goiás, CEP 75.780-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade de:

- Comércio atacadista e varejista de móveis, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, condicionadores de ar, aparelhos eletrônicos em geral, produtos e equipamentos de informática, produtos de uso doméstico e pessoal, brinquedos, artigos de cama, mesa e banho; bicicletas e triciclos.
- Comércio atacadista de produtos de gênero alimentícios, cadernos e materiais escolares; produtos de higiene pessoal; alimentos para animais; bebidas; cosméticos e produtos de perfumaria; produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- Importação de eletrodomésticos; móveis; condicionadores de ar; aparelhos eletrônicos em geral; produtos e equipamentos de informática; porcelanato; pneus;
- Armazenamento de mercadorias;
- Transporte rodoviário de cargas em geral;
- Prestação de serviços em geral;
- Intermediação na venda de operações de crédito.
- Intermediação na venda de seguros e serviços em geral.
- Prestação de serviços de manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos.

CAPITAL SOCIAL, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA – O Capital Social no valor de R\$ 80.000.000,00 (Oitenta Milhões de Reais), dividido em 80.000.000 (Oitenta Milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído e identificado entre os Sócios da seguinte forma:



4

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA
CNPJ: 22.962.737/0001-28 NIRE: 5220348091-3
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 09

CLÁUSULA QUINTA: À vista das modificações ora ajustadas resolvem consolidar o Contrato Social e Alterações com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA

MÁRIO VALÉRIO GAZIN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, na Rodovia Antonio Pedroso, Km 01, nº 04, Chácara 76, centro, CEP 87.485-000, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 737.419-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 116.675.919-91;

GAZIN HOLDING S/A, com sede e foro na Rodovia Antonio Pedroso, km 01, s/n, sala 01, centro, CEP 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41300297801, inscrita no CNPJ sob nº 04.382.592/0001-04, representada pelo seu administrador **Mário Valério Gazin** já qualificado neste preâmbulo;

RUBENS GAZINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, na Avenida Barão do Rio Branco, nº 5464, Chácara V, Lote 02, centro, CEP 87.485-000, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.025.183-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 169.408.309-87;

JAIR JOSÉ GAZIN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Douradina, Estado do Paraná, na Avenida Barão do Rio Branco, nº 1234, centro, CEP 87.485-000, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.238.544 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 156.456.221-20;

JOÃO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, na Rua Paulo Gonçalves Pires, nº 110, centro, CEP 87.485-000, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.586.826-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 238.686.869-91;

ANTÔNIO ROBERTO GAZIN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, na Rodovia Antonio Pedroso, Km 01, nº 04, Chácara 76º A Gazin, centro, CEP 87.485-000, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.149.109-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 517.644.589-15; únicos **SÓCIOS** componentes da sociedade empresária limitada denominada **GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA**, com sede e domicílio na Rodovia GO 330, km 237, s/nº, Setor Aeroporto, Ipameri, Estado de Goiás, CEP 75.780-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº. 5220348091-3,



3

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA
CNPJ: 22.962.737/0001-28 NIRE: 5220348091-3
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 09

(Oito mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país.

d) O Sócio JAIR JOSÉ GAZIN O Sócio MÁRIO VALÉRIO GAZIN que possuía na sociedade inteiramente integralizados R\$ 3.000,00 (Três mil reais), passa a ter R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país.

e) O Sócio JOÃO JOSÉ DA SILVA O Sócio MÁRIO VALÉRIO GAZIN que possuía na sociedade inteiramente integralizados R\$ 3.000,00 (Três mil reais), passa a ter R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país.

f) O Sócio ANTÔNIO ROBERTO GAZIN O Sócio MÁRIO VALÉRIO GAZIN que possuía na sociedade inteiramente integralizados R\$ 3.000,00 (Três mil reais), passa a ter R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da distribuição do Capital Social entre os Sócios

O Capital Social no valor de R\$ 80.000.000,00 (Oitenta milhões de reais), divididos em 80.000.000 (Oitenta milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído e identificado entre os Sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR EM R\$	PERCENTUAL %
Gazin Holding S/A	79.960.000	79.960.000,00	99,95
Mario Valério Gazin	8.000	8.000,00	0,01
João José da Silva	8.000	8.000,00	0,01
Jair José Gazin	8.000	8.000,00	0,01
Rubens Gazini	8.000	8.000,00	0,01
Antonio Roberto Gazin	8.000	8.000,00	0,01
Total	80.000.000	80.000.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com os dispositivos deste instrumento.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA
CNPJ: 22.962.737/0001-28 NIRE: 5220348091-3
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 09

2

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se os dados da seguinte sócia:

GAZIN HOLDING LTDA, com sede e foro na Rodovia Antônio Pedroso, km 01, s/nº, sala 01, centro, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, CEP 87.485-000, inscrita no CNPJ 04.382.592/0001-04 e nire 4120454389-8, em razão da transformação do tipo jurídico da sócia, anteriormente qualificada, a mesma informa a alteração de sua denominação social de **GAZIN HOLDING LTDA** para **GAZIN HOLDING S/A**, do seu tipo jurídico de sociedade limitada para sociedade anônima e do seu número de registro na Junta Comercial do Estado do Paraná de 41204543898 para 41300297801 conforme registro nº 41300297801 de 06/09/2017. Em razão dessas alterações a qualificação da sócia passa a vigorar com a seguinte redação:

“GAZIN HOLDING S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Douradina, Estado do Paraná, na Rodovia Antônio Pedroso, km 01, s/nº, sala 01, Centro, CEP 87.485-000, inscrita no CNPJ 04.382.592/0001-04, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41300297801.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o capital social:

O Capital Social devidamente integralizado no valor de R\$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de Reais), neste ato fica elevado para R\$ 80.000.000,00 (Oitenta Milhões de Reais), divididos em 80.000.000 (Oitenta Milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta Milhões de Reais) integralizados na seguinte forma:

- a) A Sócia **GAZIN HOLDING S/A** que possuía na sociedade inteiramente integralizados R\$ 29.985.000,00 (Vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e cinco mil reais), passa a ter R\$ 79.960.000,00 (Setenta e nove milhões, novecentos e sessenta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 49.975.000,00 (Quarenta e nove milhões, novecentos e setenta e cinco mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país.
- b) O Sócio **MÁRIO VALÉRIO GAZIN** que possuía na sociedade inteiramente integralizados R\$ 3.000,00 (Três mil reais), passa a ter R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país.
- c) O Sócio **RUBENS GAZINI** O Sócio **MÁRIO VALÉRIO GAZIN** que possuía na sociedade inteiramente integralizados R\$ 3.000,00 (Três mil reais), passa a ter R\$ 8.000,00

1

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA
CNPJ: 22.962.737/0001-28 NIRE: 5220348091-3
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 09

MÁRIO VALÉRIO GAZIN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, na Rodovia Antonio Pedroso, Km 01, nº 04, Chácara 76, centro, CEP 87.485-000, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 737.419-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 116.675.919-91;

GAZIN HOLDING LTDA, com sede e foro na Rodovia Antonio Pedroso, km 01, s/n, sala 01, centro, CEP 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 4120454389-8, por despacho em sessão realizada no dia 10 de Abril de 2001, inscrita no CNPJ sob n ° 04.382.592/0001-04, representada pelo seu administrador **Mário Valério Gazin** já qualificado neste preâmbulo;

RUBENS GAZINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, na Avenida Barão do Rio Branco, nº 5464, Chácara V, Lote 02, centro, CEP 87.485-000, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.025.183-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 169.408.309-87;

JAIR JOSÉ GAZIN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Douradina, Estado do Paraná, na Avenida Barão do Rio Branco, nº 1234, centro, CEP 87.485-000, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.238.544 SSP/PR e inscrito no CPF sob. n ° 156.456.221-20;

JOÃO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, na Rua Paulo Gonçalves Pires, nº 110, centro, CEP 87.485-000, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.586.826-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 238.686.869-91;

ANTÔNIO ROBERTO GAZIN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, na Rodovia Antonio Pedroso, Km 01, nº 04, Chácara 76° A Gazin, centro, CEP 87.485-000, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.149.109-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 517.644.589-15; únicos **SÓCIOS** componentes da sociedade empresária limitada denominada **GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA**, com sede e domicílio na Rodovia GO 330, Km 237, s/nº, Setor Aeroporto, Ipameri, Estado de Goiás, CEP 75.780-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº. 5220348091-3, por despacho em sessão realizada no dia 30/07/2015, inscrita no CNPJ sob n ° 22.962.737/0001-28, por este instrumento particular, deliberam de comum acordo, **ALTERAR E CONSOLIDAR** os atos societários, fundamentando-se, ainda, na Lei n ° 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, e nas suas omissões, pela Lei 6.404/76, alterada pela Lei nº. 10.303/2001 (Lei das S/A), o que fazem mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas:



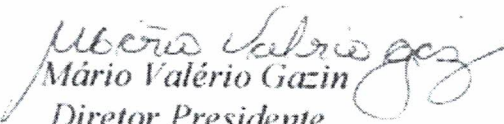
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GAZIN ATACADO CENTRO OESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.962.737/0008-02, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 1.460, centro, CEP 73.850-000, na cidade de Cristalina - GO, por seu Diretor Presidente **MÁRIO VALÉRIO GAZIN**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 116.675.919-91, portador da CI/RG nº 737.419-4 SSP-PR., residente e domiciliado na cidade de Douradina - PR.

OUTORGADA: IVANILDO VAZ, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 648.077.702-68, portador da CI/RG 768264 SSP/RO, residente e domiciliado na cidade de Cristalina - GO, a quem concede os mais amplos e ilimitados poderes para representar a OUTORGANTE perante a **Prefeitura Municipal de Cristalina – GO**, especialmente perante a **Secretaria de Saúde Municipal**, podendo assinar, solicitar e retirar todo e qualquer documento, negociar e assinar contratos, distratos e notificações, enfim, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho do presente instrumento.

Por ser expressão da verdade firma-se a presente.

Douradina - PR, 11 de maio de 2020.


Mário Valério Gazin
Diretor Presidente

GAZIN ATACADO CENTRO OESTE LTDA

40
nº 7351/2020
W

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SISTEMA FEDERAL DE SERVIDORES PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
CAMPUS SALTO DO PUECO DE RONDÔNIA

OTAVIANO VAS

76264 SERP NO

048.877.708-88 **23/01/1990**

OTAVIO LUCIANO VAS
MARLENE VIEIRA VAS

0278015927 **30/04/2022** **22/08/2007**

SERINQUEIRAS, RO **02/05/2017**

1423015927

RONDÔNIA

1423015927
O HISTÓRICO NACIONAL

1423015927
PRELIMINAR PLASTIFICAR

1423015927

288201600
80704747884



CONTRATO – Dispensa de Licitação referente a aquisição de bens/serviços na forma emergencial para atender as demandas oriundas Vigilância Epidemiológica, atendendo assim as necessidades do Fundo Municipal de Saúde na forma que segue:

DAS PARTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALINA, ESTADO DE GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 11.290.797/0001-25, com sede na Avenida Kaled Cosac, n.º 543, Centro, Cristalina, Goiás, neste ato devidamente representada pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, o Senhor Jean Eustáquio de Magalhães Alves, inscrito no RG nº 17R2871071 SSP/SP e no CPF/MF sob o nº 799.063.461-91, residente e domiciliado à Rua Floresta, Quadra 32, Lote 02, Centro, Cristalina, Goiás, doravante denominada CONTRATANTE.

GAZIN ATACADO ENTRO OESTE LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.962.737./0008-02, estabelecida na Rua 7 de Setembro, n.º 1460, Centro, Cristalina, Goiás, Cep: 73.850-000, - doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

FUNDAMENTO

Este contrato decorre de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso IVX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme Decreto Autorizador que é parte integrante do presente instrumento contratual.

DO OBJETO E VALOR

CLÁUSULA PRIMEIRA: Contratação de empresa para o fornecimento do bem abaixo descrito que visa atender as demandas justificadas pela Coordenação da Vigilância Epidemiológica, assim::

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Valor total
01	Lavadora de Roupas 12 kg	01	R\$ 1.699,00

FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O valor global do presente contrato é R\$ 1.699,00 (um mil seiscentos e noventa e nove reais), a serem pagos em parcela única, mediante a emissão de nota fiscal e da constatação pelo fiscal do contrato de que todas as obrigações da contratada foram cumpridas, cuja referida nota fiscal que deverá conter obrigatoriamente o seguinte:

- a) Produtos e respectivos quantitativos fornecidos;
- b) Preços unitários e totais de todos os produtos fornecidos;
- c) Preço total global líquido.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 DECRETO Nº 18.582

2.2 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou revelada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

2.3 – Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com FGTS.





DO ATRASO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - Havendo atraso no pagamento das parcelas por mais de 90 (noventa) dias, o reajuste será feito pelo índice do INPC ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

DA ENTREGA

CLÁUSULA QUARTA - A entrega do equipamento deverá ser realizada imediatamente, por se tratar de compra emergencial para atender as demandas justificadas pela Vigilância Epidemiológica.

DO PRAZO A VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - Este contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e findar-se-á com a entrega dos bens.

DA DOTAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta despesa, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva nota de empenho, conforme declaração orçamentária em anexo.

6.2 - Os recursos necessários aos pagamentos das despesas decorrentes deste processo serão oriundos do Ministério da Saúde.

DA FISCALIZAÇÃO

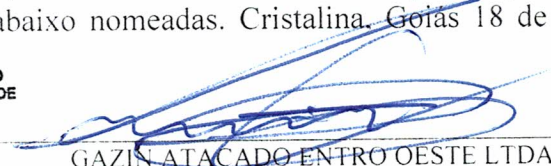
CLÁUSULA SÉTIMA- A administração designa a Coordenadora da Vigilância Epidemiológica - Neusa De Sousa Reis Barcelar para acompanhar a regular execução do contrato, fixando todo e qualquer pagamento submetido à certificação de perfeito e adequada execução do objeto contratual.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o foro desta cidade, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim por estarem justos combinados e contratados, assinam este instrumento, as partes, por seus representantes, na presença de testemunhas abaixo nomeadas. Cristalina, Goiás 18 de maio de 2020.



EDUARDO GONÇALVES RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DECRETO Nº 19.582



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALINA, GOIÁS

CNPJ : 11.290.797/0001-25

Jean Eustáquio Magalhães Alves

CPF/MF 799.063.461-91

CONTRATANTE

GAZIN ATACADO ENTRO OESTE LTDA

CNPJ sob nº 22.962.737./0008-02

CONTRATADA

Testemunha

01 
CPF: 041.568.221-50

02 
CPF 041.359.651-64



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY



F M S CRISTALINA
 PRACA JOSE ADAMIAN - CENTRO
 CRISTALINA - GOIÁS
 CNPJ: 11.290.797/0001-25

ORDEM DE FORNECIMENTO

00453/2020 - 1

Razão Social : GAZIN ATACADO CENTRO OESTE LTDA - C.N.P.J. : 22.962.737/0008-02

Nome Fantasia : GAZIN ATACADO CENTRO OESTE LTDA (16823)

Endereço : RUA 7 DE SETEMBRO 1460 - CENTRO - CRISTALINA

43
 nº 7351/2020
 @

Natureza : COMPRA

Processo :

Ano :

Dotação Autorizada:

Autorizamos a Entrega dos Materiais abaixo especificados

Código	Item	Qtde	Unidade	ESPECIFICAÇÃO	Vlr.Médio	Valor Total
29663	1	1	UN	LAVADORA DE ROUPAS 13 KG ELETROLUX TURBO	1699.000	1699.000
Outros(+)						0,00
Descontos(-)						0,00
Valor Total do Fornecimento						1.699,000

Valor por Extenso

mil, seiscentos e noventa e nove reais

Cond. Pagamento	Prazo de Entrega	Data	Destino
À VISTA	IMEDIATO	18/05/2020	VIGILANCIA EPDEMIOLÓGICA

Centro de Custo

10-FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Observações

AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ROUPAS PARA O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA REALIZAR A HIGIENIZAÇÃO DOS MACACÕES UTILIZADOS NA APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS NOS BLOQUEIOS.

Ednardo Gonçalves Ribeiro
 EDNARDO GONÇALVES RIBEIRO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 DECRETO Nº 19.683

BRUNO PEREIRA DOS SANTOS
 ASSESSOR ESTRATÉGICO

EDNARDO GONÇALVES RIBEIRO
 SECRETARIO

A mercadoria deverá ser acompanhada de Nota Fiscal.

Emitido por: BRUNO PEREIRA DOS SANTOS/ Impresso por: BRUNO PEREIRA DOS SANTOS

ESTADO DE GOIÁS
FMS CRISTALINA
PRACA JOSE ADAMIAN - CENTRO

44
nº 7351/2020
Φ

NOTA DE EMPENHO

- D E O F -

1 - IDENTIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - COD.	1.2 - DOCUMENTO	1.3 - FONTE DE RECURSOS		1.4 - NÚMERO					
50886	NOTAS DE EMPENHO	Transferência de Recursos do Sistema Único de		-1					
1.5 - DATA DE EMISSÃO	1.6 - NÚMERO DO PROCESSO	1.7 - TIPO	1.8 - FICHA	1.9 - SALDO ANTERIOR					
19/05/2020	0007351/20	ORDINÁRIO	0434.000						
1.10 - EXERC.	1.11 - ÓRGÃO	1.12 - UND.	1.13 - FUNC.	1.14 - PROG.	1.15 - SUBFUN.	1.16 - P/A	1.17 - NAT. DESPESA	1.18 - FONTE / DESTINAÇÃO	1.19 - VALOR
2020	04	35	10	1156	305	2.066	3.3.90.30.16	114.0	1.699,00
1.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									1.21 - SALDO ATUAL
SEC. DE SAUDE E VIGILANCIA EM SAUDE DE CRISTALINA									
1.22 - PROJETO / ATIVIDADE									
DIVISAO DE EPIDEMIOLOGIA - ECD									

2 - DADOS DO BENEFICIÁRIO OU RECOLHEDOR

2.1 - NOME	2.2 - CPF OU CNPJ	
GAZIN ATACADO CENTRO OESTE LTDA	22.962.737/0008-02	
2.3 - ENDEREÇO	2.4 - MUNICÍPIO	2.5 - UF
RUA 7 DE SETEMBRO 1460	CRISTALINA	GO

3 - HISTÓRICO

3.1 - ESPECIFICAÇÃO	
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ROUPA 13KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICIPIO, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO E ORDEM DE FORNECIMENTO Nº0453/20-1. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.	
3.2 - CERTIFICADO	
A DESPESA É REGULAR, OS MATERIAIS / SERVIÇOS / OBRAS DESCRITOS FORAM ENTREGUES, ACEITOS, RECEBIDOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES.	
4.1 - VALOR DO DOCUMENTO POR EXTENSO	4.2 - VALOR
(UM MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)	1.699,00
5.1 - ESPAÇO RESERVADO PARA CONTROLE INTERNO	
6.1 - ASSINATURAS	
FLAVIA RODRIGUES DA CUNHA CPF: 711.126.261-15 CRC: GO026987 CONTADORA	EDNARDO GONCALVES RIBEIRO CPF: 607.322.961-53 GESTOR FMS

LIQUIDAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO	FICHA / EMPENHO / COD.LIQUIDAÇÃO	REG.EMPENHO
0007351/20	0434.000 / -1 / 85473	50886

DEVERA SER PAGO A GAZIN ATACADO CENTRO OESTE LTDA - CNPJ : 22.962.737/0008-02
A QUANTIA DE RS UM MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS

HISTÓRICO VALOR QUE SE LIQUIDA PARA OCORRER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ROUPA 13KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICIPIO. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO E ORDEM DE FORNECIMENTO Nº0453/20-1. CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

RESPONSÁVEL ISABELA BARRETO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04
CLASS. PROGRAMÁTICA/PROJ. ATIVIDADE	2.066
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30.00
CONSIGNAÇÃO/SUBCONSIGNAÇÃO	10.305.1156
SUB-ELEMENTO	16
FONTE / DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	114.0

MOVIMENTO DO CRÉDITO

VALOR DO CRÉDITO RS	1.699,00
SALDO ANTERIOR RS	1.699,00
VALOR DESTA LIQ. RS	1.699,00
SALDO ATUAL	0,00

19	Maio	2020
DATA		

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO FISCAL

DATA DE EMISSÃO :	19/05/2020	SÉRIE DO DOC. :	001
TIPO DO DOC. :	Nota Fiscal	VALOR DO DOC. NO EMPENHO :	1.699,00
NÚMERO DO DOC. :	09540	VALOR TOTAL DO DOC. :	1.699,00

Recebemos de GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALINA - AV KALED COSAC QD 25 LT 13 SALA 02, SN - - CENTRO - CRISTALINA-GO
Emissão: 19/05/2020 Valor Total: R\$ 1.699,00

46
nº 735112020
Q

NF-e
Nº 000.009.540
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

**GAZIN ATACADO
CENTRO-OESTE LTDA**

RUA SETE DE SETEMBRO, 1460
CENTRO - CRISTALINA - GO
CEP: 73850-000 - Telefone: (61)36123544

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.009.540
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5220 0522 9627 3700 0802 5500 1000 0095 4010 0034 6701

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terce	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152203134617386 19/05/2020 09:27:32	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 106737538	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 22.962.737/0008-02

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALINA	CNPJ / CPF 11.290.797/0001-25	DATA DA EMISSÃO 19/05/2020		
ENDEREÇO AV KALED COSAC QD 25 LT 13 SALA 02, SN - .	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 73850-000	DATA DA SAÍDA 19/05/2020	
MUNICÍPIO CRISTALINA	UF GO	TELEFONE / FAX (61)36123924	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

TOTAL APROX DOS TRIBUTOS 115,02	BASE DE CÁLCULO DO ICMS 1.699,00	VALOR DO ICMS 288,83	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.699,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.699,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL VR SERVICOS EIRLEI - ME	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 26.508.640/0001-09				
ENDEREÇO PRACA GETULIO VARGAS, 15B - SETOR CENTRAL	MUNICÍPIO IPAMERI	UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	QUANTIDADE 1	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 48,00	PESO LÍQUIDO 45,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %		VALOR APROX TRIBUTOS
													ICMS	IPI	
15593.1.2	LAV 13 KG ELECTROLUX ESSENCIAL CARE LES13 BRANCO 220 VOLTS	84502090	500	5102	Un	1,00	1.699,00	0	1.699,00	1.699,00	288,83	0,00	17,00	0,00	115,02

Atesto p/ os devidos fins que
 Os materiais foram entregues
 Os serviços foram executados
Cristalina, 19/05/2020
Ass: J. B. Bacelar

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES TOTAL APROX. DE TRIB. (Fonte: IBPT): Municipais - R\$0,00 / Estaduais - R\$0,00 / Federais - R\$115,02 Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALINA / Vendedor: CATIA JORGE DOS SANTOS (17980) Processo: 833 / Processo Mestre: 9595 Filial: 8 / Pedido(s): 41951	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions.




Vencimento	01/06/2020
Agência/Código Cedente	3099/02648-4
Nosso Número	26/00062984490-0
(=)Valor Documento	1.699,00
(-)Desconto/Abatimentos	
(-)Outras deduções	
(+)Mora/Multa	
(+)Outros acréscimos	
(=)Valor cobrado	
Pagador:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ:	11.290.797/0001-25
Beneficiário	GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE
CNPJ:	22.962.737/0001-28
Nº Parcela./Total Parcela:	1/1

Local de Pagamento				Vencimento	
Pagável em qualquer Banco até o vencimento				01/06/2020	
Beneficiário				Agência/Código cedente	
GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA				3099/02648-4	
Data Documento	Número do Documento	Espécie doc.	Aceite	Data processamento	Carteira / Nosso número
19/05/2020	1747004	DS		19/05/2020	26/00062984490-0
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	(x)Valor	(=)Valor Documento
	26	R\$	001		1.699,00
Instruções				(-)Desconto/Abatimentos	
- TODAS AS INFORMAÇÕES DESTE BOLETO SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO					
- Em caso de dúvidas entre em contato conosco: www.grupogazin.com.br				(-)Outras deduções	
Após o vencimento, cobrar Juros de R\$ 5,10 ao dia.					
Protestar no 5º dia útil				(+)Mora/Multa	
- 0800-644 9292 / (44) 98802-0598					
- relacionamento@gazin.com.br				(+)Outros acréscimos	
				(=)Valor cobrado	
Pagador:				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALINA - CPF/CNPJ: 11.290.797/0001-25	
Sacador/Avalista:				AV KALED COSAC QD 25 LT 13 SALA 02, SN - CENTRO - CRISTALINA - GO - CEP: 73850-000	

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



----- Corte na linha pontilhada -----

47
nº 7351/2020


Gazin Atacado Centro Oeste Ltda
Banco Bradesco
Agência: 3099 C.C.: 2648-4

Gazin Atacado Centro Oeste Ltda
Banco Bradesco
Agência: 3099 C.C.: 2648-4

Gazin Atacado Centro Oeste Ltda
Banco Bradesco
Agência: 3099 C.C.: 2648-4

Genin Alarcho Centro Oeste 100
Banco de Alimentos
Avenida 2000 (C.O. 1000-1)

Genin Alarcho Centro Oeste 100
Banco de Alimentos
Avenida 2000 (C.O. 1000-1)

1000-1

1000-1

CAIXA**2ª Via - Comprovante de DOC Eletrônico
via GovConta Caixa**

Beneficiário:	GO 520520 FMS CT SUSCUSTEIOSUS
Conta Origem:	3369/006/00624025-3
Conta Destino:	3309/2845-4
Banco:	137 - BANCO BRADESCO S/A
Finalidade:	01 - Crédito em Conta Corrente
Nome do Destinatário:	GAZIN ATACADO CENTRO OESTE LTDA
CNPJ/CNPIS Destinatário:	22.962.737/0008-02
Valor a ser Transferido:	R\$ 1.699,00
Tarifa de Emissão de DOC:	R\$ 0,00
Tarifa de Pré-Depósito:	R\$ 0,00
Valor Total a ser Debitado:	R\$ 1.699,00
Identificação da Operação:	NF 9540 PGTO GAZIN ATACAD
Data de Débito:	20/05/2020
Data da Operação:	20/05/2020
Código da Operação:	00040176
Chave de Segurança:	WUQ5MT4NP2E5Q67
Operação realizada com sucesso.	